

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5752/2022

MODALIDADE

Dispensa por limite nº 45

FINALIDADE

Aquisição de equipamentos

PROponentes

Mr Link Informatica

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 04/08 A ÀS HORAS LOCAL 08/08

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, _____ / _____ DE _____

5242
532

0000001

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 3.299,00 (Três mil duzentos e noventa e nove reais)

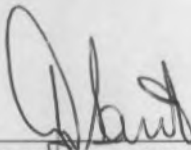
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	4144	339030990100	Materiais diversos para consumo		1.619,00
0201	9513	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		790,00
0201	9514	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		550,00
0201	9515	449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		340,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social: MR LINK INFORMÁTICA
CNPJ Nº: 07.587.016/0001-91
Endereço: RUA PARANÁ, 732, CENTRO, UBITATÃ / PR

Ubitatã – Paraná, 31 de março de 2022

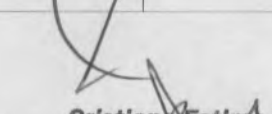

GABINETE DO PREFEITO
Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

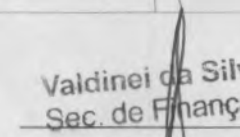
Recebimento: 01/4 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

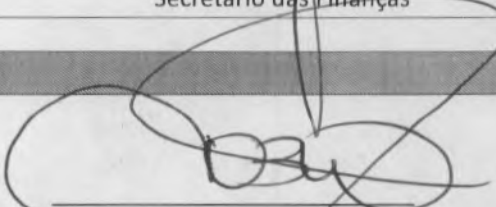

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO
☒	☐


Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

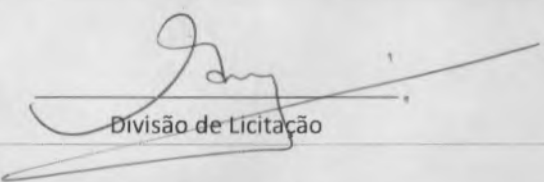
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

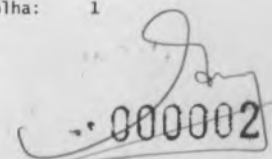
8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 01/04 /2022

Hora: 15:23


Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubirata



000002

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

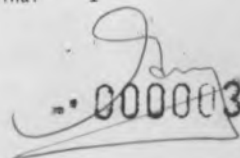
Conta..... =	22	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Assessoria de Gabinete	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades de assessoria de gabinete	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 01/04/2022

Dotacao Inicial..... =	35.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	4.482,40
Liquidado no Periodo.... =	865,67
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.396,42
Empenhado ate o Periodo. =	15.849,65
Liquidado ate o Periodo. =	10.688,01
Pago ate o Periodo..... =	10.677,78
A Pagar Processado..... =	10,23
A Pagar nao Processado.. =	5.161,64
Total a Pagar..... =	5.171,87
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	19.150,35

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 01/Abr/2022, 08h e 35m.

Prefeitura Municipal de Ubirata



0000003

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	28	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Assessoria de Gabinete	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades de assessoria de gabinete	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 01/04/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 01/Abr/2022, 08h e 36m.

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 150/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo a aquisição de equipamentos de monitoramento, visto que o sistema de monitoramento promoverá e garantirá maior segurança no ambiente a ser instalado.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.299,00 (Três mil duzentos e noventa e nove reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	4144	339030990100	Materiais diversos para consumo		1.619,00
0201	9513	449052330000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		790,00
0201	9514	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		550,00
0201	9515	449052300000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		340,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será pelo período de 45 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

6.2. Gestor do Contrato: Geraldo José dos Santos

6.3. Fiscal do Contrato: Robson Alexandre da Silva

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Francielly T. C. L. do Amaral

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41115	1	1	Gravador Digital de imagem MHDX 31404-4	1	UN.	790,00	790,00
41120	1	2	Disco rígido (HD) de 1 terabyte.	1	UN.	550,00	550,00
41121	1	3	Cabo de câmera coaxial 4mm bipolar	200	M	1,50	300,00
41122	1	4	Canector BNC macho com borne	12	UN.	3,50	42,00
41123	1	5	Fonte 12 voltz, 7 hamper, camera interlbras.	2	UN.	170,00	340,00
41124	1	6	Filtro de linha - 5 tomadas	1	UN.	45,00	45,00
41125	1	7	Caixa de sobrepor	4	UN.	18,00	72,00
41126	1	8	camera de segurança infra VHD 3120 b G4	4	UN.	290,00	1.160,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento do objeto será maneira integral.

8.2. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até dois dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

8.3. O prazo para entrega será de até cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

8.4. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

8.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novos, sem uso, devidamente lacrados e devidamente embalados, conforme especificação e conforme a proposta de preços.

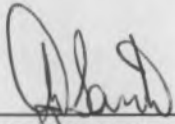
8.6. Os produtos deverão ser entregues e instalados no Posto da Polícia Rodoviária Estadual, localizado na Rodovia Vassílio Boiko.

8.7. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 31 de março de 2022.



GABINETE DO PREFEITO
Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO (FORNECEDOR) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO:

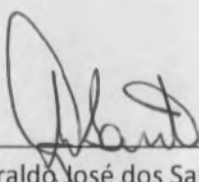
MR. LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.587.016/0001-91, com sede na Rua Paraná, nº 732, Centro, Município de Ubatã, Estado do Paraná, com valor total de R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubatã-Pr, 31 de março de 2022.



Geraldo José dos Santos
Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete

0000007

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.299,00

PREVISÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

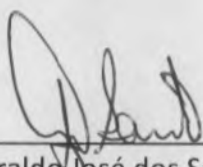
Cumpre destacar inicialmente o valor proposto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor contratado.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr, 31 de março de 2022.



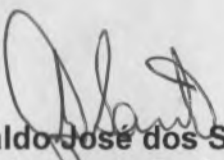
Geraldo José dos Santos
Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Geraldo José dos Santos**, secretário do gabinete do prefeito, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO para os devidos fins, que as despesas resultantes da requisição 150/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã, 31 de março de 2022.


Geraldo José dos Santos
Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete

000009

ANEXO XIII – TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Requisição nº 150/2022

Portaria nº 05/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

GABIENTE DO PREFEITO

SERVIDOR (FISCAL): Robson Alexandre da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Assessor de gabinete

SERVIDOR (FISCAL SUBSTITUTO): Francielly T. C. L. do Amaral

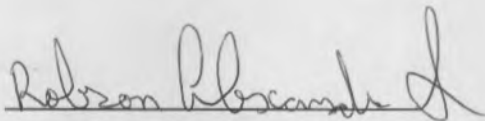
CARGO/FUNÇÃO: Assessora de gabinete

SETOR DE LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

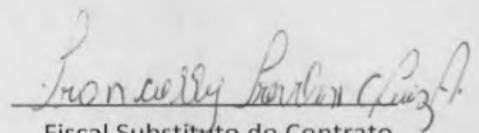
FONE DE CONTATO: 44 3543-8030

E-MAIL: assessoria@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 31 de março de 2022.



Fiscal do Contrato



Fiscal Substituto do Contrato

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
 RAZÃO SOCIAL: MR LINK INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 07.587.016/0001-91

FORNECEDOR 02:
 RAZÃO SOCIAL: T. F. LUZ COSTA - ME
 CNPJ: 09.384.359/0001-84

FORNECEDOR 03:
 RAZÃO SOCIAL: V. EURICO DIAS
 CNPJ: 13.836.870/0001-47

CÓD.	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR			CRITÉRIO	VALOR	
						1	2	3		UNIT. FINAL	TOTAL
41115	1	1	1	UNI.	Gravador Digital de imagem MHDX 31404-4	R\$ 790,00	R\$ 918,20	R\$ 835,00	MENOR VALOR	R\$ 790,00	R\$ 790,00
41120	1	2	1	UNI.	Disco rígido (HD) de 1 terabyte.	R\$ 550,00	R\$ 780,00	R\$ 590,00	MENOR VALOR	R\$ 550,00	R\$ 550,00
41121	1	3	200	M	Cabo de câmera coaxial 4mm bipolar	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 1,80	MENOR VALOR	R\$ 1,50	R\$ 300,00
41122	1	4	12	UNI.	Conector BNC macho com borne	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 4,20	MENOR VALOR	R\$ 3,50	R\$ 42,00
41123	1	5	2	UNI.	Fonte 12 voltz, 7 hamper, câmera interlíbras.	R\$ 170,00	R\$ 215,00	R\$ 185,00	MENOR VALOR	R\$ 170,00	R\$ 340,00
41124	1	6	1	UNI.	Filtro de linha - 5 tomadas	R\$ 45,00	R\$ 68,00	R\$ 52,00	MENOR VALOR	R\$ 45,00	R\$ 45,00
41125	1	7	4	UNI.	Caixa de sobrepor	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	MENOR VALOR	R\$ 18,00	R\$ 72,00
41126	1	8	4	UNI.	Câmera de segurança infra VHD 3120 b G4	R\$ 290,00	R\$ 369,00	R\$ 315,00	MENOR VALOR	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
										VALOR TOTAL	R\$ 3.299,00

Ubiratã, 31 de março de 2022.

Divisão de Compras
 Secretaria da Administração

0000010



000011

Mr. Link Informática Ltda.
Telefone: 44-3543 4049
Site: www.mrlinkinformatica.com
E-mail: mrlinkinfo@hotmail.com
Rua Paraná, 732, Ubiratã - Paraná - Brasil.
CNPJ: 07.587.016/0001-91 Insc. Est.: 90350339-44
Insc. Mun: 11840

ORÇAMENTO PREFEITURA DE UBIRATÃ
VALIDADE: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

QTD	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DIG DE IMAGEM MHDX 3104	R\$ 790,00	R\$ 790,00
01	HD DE 1 TB	R\$ 550,00	R\$ 550,00
200	CABO DE CAMERA COAXIAL - METRO	R\$ 1,50	R\$ 300,00
12	CONECTOR BNC	R\$ 3,50	R\$ 42,00
02	FONTE 12V 7 HAMPER	R\$ 170,00	R\$ 340,00
01	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	R\$ 45,00	R\$ 45,00
04	CAIXA DE SOBREPOR	R\$ 18,00	R\$ 72,00
04	CAMERA DE SEGURANÇA VHD 3120	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
		TOTAL	R\$ 3.299,00

07.587.016/0001 911

**M R LINK
INFORMATICA LTDA**

Rua Paraná, 732 Centro
85.440-000 Ubiratã Paraná

Mr. Link Informática
Ubiratã, 29 de março de 2022

"Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE" Use cartucho reciclado

000012

Nome da Empresa: T. F. Luz Costa-ME

Endereço: Rua Duque de Caxias nº 642

Telefone: 44-35422660

CNPJ: 09.384.359/0001-84

Inscrição Estadual: 90431881-75

E-mail: thiago_luzcosta@hotmail.com

ORÇAMENTO

VALIDADE: 4 MESES A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PRODUTOS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 3104	01	R\$ 918,20	R\$ 918,20
HD 1TB 1000 GB	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00
METROS DE CABO DE CAMERA	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
CONECTOR BNC	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
FONTE 12V 7A	02	R\$ 215,00	R\$ 430,00
FILTRO DE LINHA	01	R\$ 68,00	R\$ 68,00
CAIXA DE SOBREPOR	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
CAMERA DE SEGURANÇA VHD 3120	04	R\$ 369,00	R\$ 1.476,00
		TOTAL	R\$ 4.332,20

09.384.359/0001-84

T. F. LUZ COSTA - ME

Rua Duque de Caxias, Nº 642

Centro - CEP 87.345-000

CAMPINA DA LAGOA - PR

Campina da Lagoa, 28 de março de 2022.

Assinatura

Imagem
- 000013

Nome da Empresa: V. EURICO DIAS
CNPJ: 13.836.870/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90621065-70
RUA JOAQUIM FERREIRA LUCIO Nº 1063
UBIRATÃ - PR
Fone: 44-35432463

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE UBIRATÃ

VALIDADE: 90 DIAS

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 3104	R\$ 835,00	R\$ 835,00
01	HD DE 1TB	R\$ 590,00	R\$ 590,00
200	METROS DE CABO COAXIAL	R\$ 1,80	R\$ 360,00
12	CONECTOR BNC	R\$ 4,20	R\$ 50,40
02	FONTE 12V 7A	R\$ 185,00	R\$ 370,00
01	FILTRO DE LINHA	R\$ 52,00	R\$ 52,00
04	CAIXA DE SOBREPOR	R\$ 20,00	R\$ 80,00
04	CAMERA DE SEGURANÇA VHD 3120	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
		TOTAL	R\$ 3.597,40

Ubiratã, 25 de março de 2022.

V. EURICO DIAS
CNPJ 13.836.870/0001-47

Assinatura

Responsável pela Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000014

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MR LINK INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.587.016/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:46 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **EB4F.0709.0ED4.6421**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4976/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: M R LINK INFORMATICA LTDA-ME
CPF/CNPJ...: 07.587.016/0001-91
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:02/09/2022

Código de Autenticidade:271663986271663

UBIRATÃ EM 03/08/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027445915-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.587.016/0001-91**
Nome: **M R LINK INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000017

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.587.016/0001-91
Razão Social: MR LINK INFORMATICA LTDA
Endereço: R PARANA 732 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071601323306780230

Informação obtida em 03/08/2022 16:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6

Folha: 1 de 2

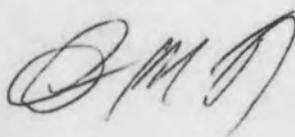
ANDERSON MOSCARDI PERES, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1980, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 031.730.639-10, portador da carteira de identidade RG nº 6.994.302-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 01, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

EVALDO MOSCARDI PERES, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 865.510.519-87, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.072-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 02, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº 07.587.016/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205557396 em 09/09/2005; e última alteração registrada em 02/10/2018 sob o nº 20185708315, resolvem alterar a quarta alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 1) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- 2) Instalação e manutenção elétrica. (4321-5/00)
- 3) Comércio varejista de jornais e revistas. (4761-0/02)
- 4) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)
- 5) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)
- 6) Comércio varejista de artigos de armarinho. (4755-5/02)
- 7) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)
- 8) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)
- 9) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- 10) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)
- 11) Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)
- 12) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)
- 13) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

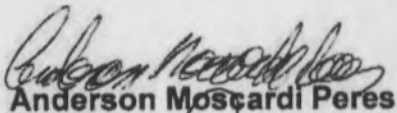
Folha: 2 de 2

- 14) Comércio varejista de calçados. (4782-2/01)
- 15) Comércio varejista de artigos de viagem. (4782-2/02)
- 16) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- 17) Fotocópias. (8219-9/01)
- 18) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (9511-8/00)
- 19) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (9512-6/00)
- 20) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (4751-2/02)
- 21) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. (4759-8/99)
- 22) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. (8020-0/01)
- 23) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
- 24) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)
- 25) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. (4729-6/02)
- 26) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. (8111-7/00)

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 20 de Maio de 2020.


Anderson Moscardi Peres


Evaldo Moscardi Peres



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 10:51 SOB Nº 20202370909.
PROTOCOLO: 202370909 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002082993. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 1 de 9

ANDERSON MOSCARDI PERES, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1980, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 031.730.639-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.994.302-0/SESP-PR, expedida em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 01, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

EVALDO MOSCARDI PERES, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 865.510.519-87, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.072-8/SESP-PR, expedida em 02/09/2016, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 02, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMATICA LTDA**, com sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.587.016/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205557396 em 09/09/2005; e última alteração registrada em 24/01/2014 sob o nº 20140354840, resolvem alterar a terceira alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- b) Instalação e manutenção elétrica. (4321-5/00)
- c) Comércio varejista de jornais e revistas. (4761-0/02)

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 2 de 9

- d) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)
- e) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)
- f) Comércio varejista de artigos de armarinho. (4755-5/02)
- g) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)
- h) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)
- i) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- j) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)
- k) Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)
- l) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)
- m) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)
- n) Comércio varejista de calçados. (4782-2/01)
- o) Comércio varejista de artigos de viagem. (4782-2/02)
- p) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- q) Fotocópias. (8219-9/01)
- r) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (9511-8/00)
- s) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (9512-6/00)
- t) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (4751-2/02)

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000022

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 3 de 9

- u) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. (4759-8/99)
- v) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. (8020-0/01)
- w) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
- x) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)
- y) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. (4729-6/02)

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MR LINK INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

ANDERSON MOSCARDI PERES, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/04/1980, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 031.730.639-10, portador da carteira de identidade RG nº. 6.994.302-0/SESP-PR, expedida em 14/12/1993, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 01, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

EVALDO MOSCARDI PERES, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1976, natural de Cascavel - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 865.510.519-87, portador da carteira de identidade RG nº 6.263.072-8/SESP-PR, expedida em 02/09/2016, residente e domiciliado na Rua Paraná, 732, 1º Andar, Apto 02, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000023

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 4 de 9

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMATICA LTDA**, com sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 07.587.016/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205557396 em 09/09/2005; e última alteração registrada em 24/01/2014 sob o nº 20140354840, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MR LINK INFORMATICA LTDA**, e têm sede e foro na Rua Paraná, 732, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85.440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)
- b) Instalação e manutenção elétrica. (4321-5/00)
- c) Comércio varejista de jornais e revistas. (4761-0/02)
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000024

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 5 de 9

- e) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)
- f) Comércio varejista de artigos de armarinho. (4755-5/02)
- g) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)
- h) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. (4756-3/00)
- i) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
- j) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)
- k) Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)
- l) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)
- m) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)
- n) Comércio varejista de calçados. (4782-2/01)
- o) Comércio varejista de artigos de viagem. (4782-2/02)
- p) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
- q) Fotocópias. (8219-9/01)
- r) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (9511-8/00)
- s) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. (9512-6/00)
- t) Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. (4751-2/02)
- u) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção. (4759-8/99)

Use Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 6 de 9

- v) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. (8020-0/01)
w) Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)
x) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)
y) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. (4729-6/02)

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Anderson Moscardi Peres	50.00	25.000	25.000,00
Evaldo Moscardi Peres	50.00	25.000	25.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 7 de 9

que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanecem na administração da sociedade os sócios **Anderson Moscardi Peres e Evaldo Moscardi Peres**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000027

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

Folha: 8 de 9

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento de Microempresa: Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
MR LINK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 07.587.016/0001-91
NIRE: 412.0555739-6**

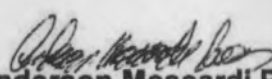
Folha: 9 de 9

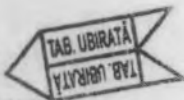
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

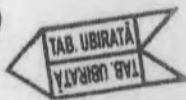
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 18 de Setembro de 2018.


Anderson Moscardi Peres




Evaldo Moscardi Peres



Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 41205557396.
MR LINK INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000029

TABELONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDERSON
MOSCARDI PERES e EVALDO MOSCARDI PERES "0011"83155D".
Dou fé Selo Nº kbbi..MqT5f.QCHSY, Controle:
CxNkn.Jj8An. Consulte o selo em
<http://funarpen.com.br>

Ubatã, 24 de setembro de 2018 - 09:43:15h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escritor



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2018 11:11 SOB Nº 20185708315.
PROTOCOLO: 185708315 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804150414. NIRE: 4120557396.
MR LINK INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000030

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2135623160

NOME
EVALDO MOSCARDI PERES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6263072-8 GESP PR

CPF
865.510.519-87

DATA NASCIMENTO
12/08/1976

FILIAÇÃO
HELIO CASADO PERES
MARIA INES PERES

PERMISSÃO
ACC CAT. HABIL
AC

Nº REGISTRO
01061891440

VALIDADE
24/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO
24/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

18380341703
PR918403100

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2135623160

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original
Ubiratã 31/03/22

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

A empresa MR LINK INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.016/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. Evaldo Moscardi Peres, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.263.072-8 e do CPF nº 865.510.519-87, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, 31 de março de 2022.



Representante Legal

000032

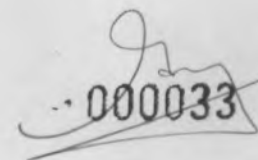
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7 O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor Evaldo Moscardi Peres representante legalmente constituído da proponente MR.LINK INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.587.016/00001-91 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7 O, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 31 de março de 2022.



Evaldo Moscardi Peres
CPF nº 865.510.519-87
RG nº 6.263.072-8


000033

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 150-2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 12/04/2022 08:19

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 150/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Dispensa por limite.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para verificação.

--
ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Anexos:

TERMO REVISÃO MONITORAMENTO.docx	49,3KB
REQUISIÇÃO Nº 150-2022.pdf	3,0MB

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 150-2022

De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Data: 28/04/2022 15:20

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000034

Boa Tarde,

No ano de 2022 já foi realizado uma dispensa por limite, sob nº 02/2022, processo licitatório 5537/2022.

Antes da emissão de parecer jurídico, favor verificar, para evitar questionamentos com fracionamento de licitação.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Em 2022-04-12 08:19, Licitação escreveu:

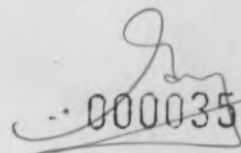
Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 150/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Dispensa por limite.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para verificação.

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 150-2022**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 22/07/2022 16:25**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Em relação a justificativa requerida, em virtude do fracionamento de despesa no caso em questão, a empresa não efetivou o serviço e a entrega dos produtos.

Visto que, esta administração não solicitou através de solicitação de compra/ordem de serviço e não efetuou empenho para gerar tal despesa, dentro do prazo vigente do contrato, que era de 30 dias.

Para conferência, o processo está na íntegra no Portal, segue link para certificar das informações: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=46&busca=5537&sessao=d2c2924dbb12d2.

Reitero a solicitação do parecer jurídico para darmos prosseguimento ao processo de contratação e/ou aquisição.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REQUISIÇÃO Nº 150-2022**Data:** Tue, 12 Apr 2022 08:19:44 -0300**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 150/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Dispensa por limite.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação anexa para verificação.

--
ATTDIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

TERMO REVISÃO MONITORAMENTO.docx

000036
49,3KB

REQUISIÇÃO Nº 150-2022.pdf

3,0MB

UBIRATÃ

PREFEITURA



000037

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 150/2022, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

A justificativa é de que *"A presente aquisição tem como objetivo a aquisição de equipamentos de monitoramento, visto que o sistema de monitoramento promoverá e garantirá maior segurança no ambiente a ser instalado."*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o

UBIRATÃ

PREFEITURA



000038

constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000039

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Conforme justificativa apresentada, o objeto pretendido aquisição de equipamentos de monitoramento, sendo o sistema de monitoramento promoverá e garantirá maior segurança no ambiente e que será instalado.

Em circunstancias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente, devendo ser providenciado a elaboração de minuta de contrato.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubatuba, 03 de agosto de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



000040

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

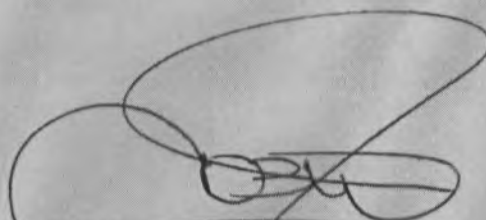
III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04 / 01 / 22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000042

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2022 09:23:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MR LINK INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.587.016/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000043

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000044

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/09/2005	
NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR LINK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-4049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 09:35:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000045

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005
NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NUMERO 732	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UBIRATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3543-4049		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 04/08/2022 às 09:35:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR LINK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.587.016/0001-91
Certidão nº: 24737935/2022
Expedição: 04/08/2022, às 09:36:41
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MR LINK INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.587.016/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CHECK-LIST – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

Contratação direta – Fundamentação legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

Requisição nº.:	150/2022		
Solicitante:	GABINETE DO PREFEITO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO		
Valor	R\$ 3.299,00		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N,NA	Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	01 a 43
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	S	01
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).	S	01, 02 e 03
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado; b) valor total; c) dados da empresa; d) dotação orçamentária; e) assinatura dos responsáveis.	S	01
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	S	04 e 05
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	N	-
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: (Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)		
	I- Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br	N	-
	II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	N	-
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	N	-
	IV - Pesquisa com o fornecedor	S	11, 12 e 13
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	S	10
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	S	06
10	Declaração do ordenador de despesa (Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	S	08
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	S	07

12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	S	32
13	Declaração de não nepotismo	S	31
14	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	N	-
15	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	S	37 a 39
16	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: 1- Licitantes inidôneos - TCU 2- Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade - CNJ 3- Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - Portal da Transparência 4- Cadastro Nacional de empresas punidas - Portal da Transparência	S	42 a 43
17	Documentação de habilitação jurídica. Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S 18 a 29
		Procurações	N -
		CNPJ	S 44 a 45
		Doc. Dos responsáveis	S 30
	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	S 15
		Estadual	S 16
		Federal	S 14
		FGTS	S 17
		Trabalhista	S 46
18	Documentos de qualificação técnica, (art. 30 Lei 8.666/93, quando for cabível).	N	-
19	Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	S	40 a 41
20	Portaria de nomeação do gestor do contrato	N	-
21	Declaração de ciência do fiscal do contrato	S	09

Data do preenchimento: 04 de Agosto de 2022.

Responsável pelo Preenchimento: Altair da Silva Pereira

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5752/2022.

2. OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MR LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.587.016/0001-91, com sede na Rua Paraná, nº 732 – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.299,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/08/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de Agosto de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000050

SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.607- ANO: XVII

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Termopolimerizada, com alta resistência química e mecânica, que permita bom polimento.			
TOTAL			R\$ 210.690,60

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima do Contrato 207/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente apostilamento.

Ubiratã, Paraná, 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5726/2022.

2. MODALIDADE Nº: 106/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviços de atestado de saúde ocupacional, revisão e/ou atualização de serviços na área de saúde e segurança do trabalho e realização de exames complementares, conforme detalhamento constante no termo de referência.

4. FORNECEDOR (A): PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.515.302/0001-07, situada na Rua Minas Gerais, 67, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

5. VALOR: R\$-5.972,45 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/07/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO.

Prefeito de Ubiratã.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5742/2022.

2. OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MR LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.587.016/0001-91, com sede na Rua Paraná, nº 732 – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.299,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/08/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de Agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.515.302/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5726/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de atestado de saúde ocupacional, revisão e/ou atualização de serviços na área de saúde e segurança do trabalho e realização de exames complementares, conforme detalhamento constante no termo de referência.

VALOR: R\$-5.972,45 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.683.271/0001-08.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5715/2022.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas destinados aos eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$-17.425,00 (dezessete mil quatrocentos vinte e cinco reais).

ATA DA ASSINATURA: 28/07/20

RETIFICAÇÃO DO TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 90/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5679/2022

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 90/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ERP, inscrita no CNPJ nº 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná.

4. MOTIVO DA RESCISÃO:

A rescisão se fundamenta na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 90/2022, considerando a finalização da nova contratação por meio de Pregão Eletrônico.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000051

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.608- ANO: XVII

Página 1 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5754/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 24 de Agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 24 de Agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 09 de agosto de 2022.

Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5757/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Empreitada por preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DA QUADRA LUCINEIA BRACIFORTE.

Data da realização: 25 de Agosto de 2022, às 09h00min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 08 de Agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5758/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS JUNTO AO SISTEMA GOVERNAMENTAL SEFANET/CAEC/IPM, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES A SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 26 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 26 de agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 08 de agosto de 2022.

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5752/2022.

2. OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MR LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.587.016/0001-91, com sede na Rua Paraná, nº 732 – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.299,00 (Três Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/08/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de Agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.587.016/0001-91

Razão Social: MR LINK INFORMATICA LTDA

Endereço: R PARANA 732 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401333796301464

Informação obtida em 18/08/2022 11:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br